

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcn.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcn.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2435, ANO 10
CRUZ MACHADO (PR), 21 DE MARÇO DE 2022



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	11
Relatórios.....	

Diversos.....	13
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA inscrita no CNPJ: 85.511.954/0001-11

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de materiais de limpeza e higienização que serão utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a frota do Departamento de Obras des-

ta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 19/2022.

Interessado: Departamento Municipal de Obras.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPEN-

SA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 49/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de materiais de limpeza e higienização que serão utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a frota do Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA inscrita no CNPJ: 85.511.954/0001-11



Valor Total R\$4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 19/2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de março de 2022

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA inscrito no CNPJ: 76.338.979/0001-74

OBJETO: A presente dis-

pensa visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pesagem dos caminhões responsáveis pela coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos desta municipalidade, pelo prazo de 12 meses.

VALOR TOTAL: 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 20/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 50/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adju-

dicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pesagem dos caminhões responsáveis pela coleta de resíduos sólidos domiciliares urbanos desta municipalidade, pelo prazo de 12 meses.

Favorecido: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA inscrito no CNPJ: 76.338.979/0001-74

Valor Total R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 20/2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.012.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de março de 2022

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MEKAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA inscrito no CNPJ: 91.007.609/0001-48.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de 750 litros de alvejante que serão destinados ao Hospital Municipal Santa Terezinha e serão utilizados na manutenção de lavagem de roupas de cama e tecidos em geral.

VALOR TOTAL: R\$ 6.375,00 (Seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 21/2022.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo de-

vidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 51/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de 750 litros de alvejante que serão destinados ao Hospital Municipal Santa Terezinha e serão utilizados na manutenção de lavagem de roupas de cama e tecidos em geral.

Favorecido: MEKAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA inscrito no CNPJ: 91.007.609/0001-48.

Valor Total R\$ 6.375,00 (Seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 21/2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista

no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de março de 2022

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: MARCELO BARCZAK - SUPERMERCADO inscrito no CNPJ: 04.699.139/0001-26

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de ovos de chocolate que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino desta municipalidade, em comemoração à Páscoa.

VALOR TOTAL: R\$ 11.184,00 (Onze mil cento e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:
22/2022.Interessado: Secretaria de
Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 54/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de ovos de chocolate que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino desta municipalidade, em comemoração à Páscoa.

Favorecido: MARCELO
BARCZAK - SUPERMERCADO inscrito no CNPJ:
04.699.139/0001-26Valor Total R\$ 11.184,00 (Onze mil cento e oitenta e quatro reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 22/2022.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de março de 2022

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal**EXTRATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2022

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 23/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 00.802.002/0001-02.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de colchões hospitalares densidade 33, cor azul e impermeável, que serão destinados para a substituição dos que já estão instalados nos

leitos do Hospital Municipal Santa Terezinha.

VALOR TOTAL: R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa:
23/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 55/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição

ção de colchões hospitalares densidade 33, cor azul e impermeável, que serão destinados para a substituição dos que já estão instalados nos leitos do Hospital Municipal Santa Terezinha.

Favorecido: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Valor Total R\$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 23/2022.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de março de 2022

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DADE Nº 02/2022

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PHOENIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA inscrita no CNPJ: 44.239.382/0001-86.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de peças originais para manutenção corretiva da Autoclave marca Phoenix Luferco - Modelo 39209 1/P/E/CL/PVC 100L, série 06117 pertencente ao Hospital Municipal Santa Terezinha. VALOR TOTAL: R\$ 3.460,45 (Três mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 02/2022.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em confor-

midade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 52/2022.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, credenciada e habilitada no credenciamento 016/2021, para prestar serviços na área de saúde, sendo dois profissionais clínico geral para atendimento no Centro de Saúde. Suprindo assim as demandas da Secretária de Saúde desta municipalidade.

Favorecido: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de peças originais para manutenção corretiva da Autoclave marca Phoenix Luferco - Modelo 39209 1/P/E/CL/PVC 100L, série 06117 pertencente ao Hospital Municipal Santa Terezinha.

Valor Total R\$ 3.460,45 (Três mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2022.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 21 de março de 2022

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF.

1. FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 9º, parágrafo 3º do decreto municipal nº3116/2019;

“Art. 9º.....

§3º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, ou do Secretário por ele designado, nos termos do art.32 da referida Lei.”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, CNPJ nº83.747.477/0001-62, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1072/81.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação para o firmamento da parceria, exigida pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº3116/2019;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto União - SC de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou Atestado de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, atestando que está em pleno e regular funcionamento desde outubro de 1981.

2.5 Em análise no dia 17 de março de 2022, pela Comissão de Seleção do município, instituída através do Decreto nº3475/2021, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “a APADAF tem como missão promover

a inclusão social das pessoas surdas nas políticas públicas e educacionais em uma perspectiva bilíngue (libras - língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria e o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania no tripé saúde, educação e assistência social. A instituição está desde 1981 prestando o atendimento a pessoas surdas e ouvintes com dificuldades de comunicação, na região, inclusive prestando atendimento à municípios de Cruz Machado, buscando oferecer aos usuários um atendimento qualificado, tanto no aspecto físico estrutural como também proporcionar aos profissionais condições de realizar um trabalho de qualidade, preservando a integralidade física, mental e social do usuário e do profissional.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. O termo de fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, o valor solicitado será destinado para o pagamento das despesas mensais de luz, água e telefone da Instituição, afim de ofertar aos usuários surdos e ouvintes com dificuldades de comunicação, um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a melhoria do desenvolvimento integral dos usuários.

4. DOS VALORES

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº 1765/2021, de 21 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e Lei Orçamentária Anual nº1757/2021:

Para o exercício de 2022: o valor previsto para a execução do objeto proposto será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2023: o valor previsto para a execução do objeto proposto será de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

Para o exercício de 2024: o valor previsto para a execução do objeto proposto será de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

Para o exercício de 2025: o valor previsto para a execução do objeto proposto será de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0005.2.082 - Convênio APADAF - Assoc. de Pais e Amig. de Deficien-

tes Auditivos e da Fala.

3.3.50.43.00 - 1.000 - Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2025.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3740/2022, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas, até 30(trinta) dias após o encerramento de cada exercício, à Controladoria Interna e Gestor da parceria, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publica-

do no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Cruz Machado, 17 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Seleção

Veridiana Eliane Holik Maciak
Presidente da comissão

Matheus Mazur
Membro da Comissão

Vera Maria Benzak Krawczyk
Membro da Comissão

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF.

1. FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 9º, parágrafo 3º do decreto municipal nº3116/2019;

“Art. 9º.....

§3º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, ou do Secretário por ele designado, nos termos do art.32 da referida Lei.”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, CNPJ nº83.747.477/0001-62, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1072/81.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação para o firmamento da parceria, exigida pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº3116/2019;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto União - SC de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou

Atestado de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, atestando que está em pleno e regular funcionamento desde outubro de 1981.

2.5 Em análise no dia 17 de março de 2022, pela Comissão de Seleção do município, instituída através do Decreto nº3475/2021, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “a APADAF tem como missão promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas públicas e educacionais em uma perspectiva bilíngue (libras - língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria e o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania no tripé saúde, educação e assistência social. A instituição está desde 1981 prestando o atendimento a pessoas surdas e ouvintes com dificuldades de comunicação, na região, inclusive prestando atendimento à municípios de Cruz Machado, buscando oferecer aos usuários um atendimento qualificado, tanto no aspecto físico estrutural como também proporcionar aos profissionais condições de realizar um trabalho de qualidade, preservando a integralidade física, mental e social do usuário e do profissional.

A fonoaudiologia é uma especialidade profissional dentro da área de humanas e biológicas, que tem como principal atuação intervir em dificuldades na comunicação.

A comunicação é um meio pelo qual o indivíduo recebe e expressa a linguagem,

sendo um elemento essencial para a socialização e integração na comunidade. Portanto, os distúrbios da comunicação causam impacto direto sobre a vida social do usuário e sobre o sucesso acadêmico e ocupacional, sendo reconhecidos como importantes questões de saúde pública.

Os distúrbios da fala e da linguagem são doenças prevalentes na infância, passíveis de prevenção e tratamento quando diagnosticados precocemente.

O fonoaudiólogo é o profissional habilitado para identificar, diagnosticar e tratar indivíduos com distúrbios da comunicação oral, escrita, voz e audição.

Justifica-se o presente projeto, por entender a extrema relevância dos atendimentos da APADAF para os municípios de Cruz Machado, frente a quantidade de 10 (dez) pessoas com déficit na área de comunicação.

Os usuários desta municipalidade, usufruirão das seguintes atividades ofertadas pela instituição por meio do presente Termo de Fomento:

- Serviços de Fonoaterapia e audiologia;
- Serviço Social nas orientações familiares e encaminhamentos para rede socioassistencial.

Os usuários serão encaminhados a esta instituição, após triagem realizada pela Secretaria de Saúde do Município.

Os atendimentos fonoaudiológicos serão semanalmente, com duração de 30 minutos por terapia conforme Plano de Aplicação envia-

do pela instituição.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. O termo de fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, para execução do projeto: "Fonoaudiologando", o valor solicitado será destinado para o pagamento mensal de salários e encargos dos funcionários contratados pela instituição, afim de ofertar aos usuários um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a promoção da saúde.

4. DOS VALORES

4.1 Para o exercício de 2022: o valor previsto para a execução do objeto proposto será de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0005.2.082 - Convênio APADAF - Assoc. de Pais e Amig. de Deficientes Auditivos e da Fala.

3.1.50.43.00 - 3.000 - Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3740/2022, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas, até 30(trinta) dias após o encerramento do presente Termo de Fomento, à Controladoria Interna e Gestor da parceria, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo

de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Cruz Machado, 17 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Seleção

Veridiana Eliane Holik Maciak
Presidente da comissão

Matheus Mazur
Membro da Comissão

Vera Maria Benzak Krawczyk
Membro da Comissão

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF.

1.FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 9º, parágrafo 3º do decreto municipal nº3116/2019;

“Art. 9º.....

§3º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, ou do Secretário por ele designado, nos termos do art.32 da referida Lei.”

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, CNPJ nº83.747.477/0001-62, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1072/81.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação para o firmamento de parceria, exigida pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº3116/2019;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto União - SC de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou Atestado de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, atestando que está em pleno e regular funcionamento desde outubro de 1981.

2.5 Em análise no dia 17 de março de 2022, pela Comissão de Seleção do município, instituída através do Decreto nº3475/2021, o projeto apre-

sentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “a APADAF tem como missão promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas públicas e educacionais em uma perspectiva bilíngue (libras - língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria e o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania no tripé saúde, educação e assistência social. A instituição está desde 1981 prestando o atendimento a pessoas surdas e ouvintes com dificuldades de comunicação, na região, inclusive prestando atendimento à municípios de Cruz Machado, buscando oferecer aos usuários um atendimento qualificado, tanto no aspecto físico estrutural como também proporcionar aos profissionais condições de realizar um trabalho de qualidade, preservando a integralidade física, mental e social do usuário e do profissional.

Justifica-se o presente projeto, por entender a extrema relevância dos atendimentos da APADAF para os municípios de Cruz Machado, frente a quantidade de 12 (doze) pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com laudo médico, que serão atendidos mensalmente. Possibilitando a melhoria e o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania no tripé saúde, educação e assistência social.

Os usuários do município de Cruz Machado, terão acesso as seguintes especializações ofertadas pela insti-

tuição por meio do presente Termo de Fomento:

- Serviços de Fonoaterapia;
- Serviço Social;
- Serviços de Psicologia;
- Serviços de Psicopedagogia;
- Serviços de Terapia Ocupacional.

Os usuários serão encaminhados à instituição, após triagem realizada pela Secretaria de Saúde do município.

Os atendimentos terão duração de 30 minutos por terapia, estipulado de acordo com cada profissional, podendo ser semanalmente ou quinzenalmente, conforme Plano de Aplicação enviado pela instituição.

3. OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. O termo de fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, para execução do projeto: “Estimulando Amor”, o valor solicitado será destinado para o pagamento mensal de salários e encargos dos funcionários contratados pela instituição e manutenção da instituição, afim de ofertar aos usuários um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a promoção da saúde.

4. DOS VALORES

4.1 Para o exercício de 2022: o valor previsto para a execução do objeto proposto será

de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0005.2.082 - Convênio APADAF - Assoc. de Pais e Amig. de Deficientes Auditivos e da Fala.

3.1.50.43.00 - 3.000 - Subvenções Sociais R\$52.000,00

3.3.50.43.00 - 3.000 - Subvenções Sociais R\$20.000,00

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3740/2022, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apre-

sentar relatório e prestar contas, até 30(trinta) dias após o encerramento do presente Termo de Fomento, à Controladoria Interna e Gestor da parceria, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Cruz Machado, 17 de março de 2022.

ANTONIO LUIS
SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Seleção

Veridiana Eliane Holik Maciak
Presidente da comissão

Matheus Mazur
Membro da Comissão

Vera Maria Benzak Krawczyk
Membro da Comissão



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 022/2021
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2022
PROCESSO Nº 030/2021

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CANELO & GAFFORELLI LTDA

OBJETO: Contratação da empresa Canelo & Gafforelli Ltda, para prestação de serviços em pediatria, sendo consultas pediátricas ambulatoriais junto ao Centro de Saúde, bem como atendimentos nas dependências do Hospital Municipal Santa Terezinha, obedecidas às especificações constantes no Edital.

DO VALOR: R\$ 609.180,00 (seiscentos nove mil cento e oitenta reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: 15 de março de 2022 a 15 de março de 2023

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE



CANELO & GAFFORELLI
LTDA
CONTRATADA

ROSELI SZWED WERUS
CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CON-
TRATO Nº 136/2021
CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2022
PROCESSO Nº 180/2021

TERMO DE APOSTILAMEN-
TO AO CONTRATO SOB Nº
223/2021
PROCESSO Nº 161/2021
APOSTILAMENTO Nº
002/2022

CONTRATANTE: Município
de Cruz Machado, Estado do
Paraná.

CONTRATANTE: Município
de Cruz Machado, Estado do
Paraná.

CONTRATADA: ROSELI
SZWED WERUS

CONTRATADA: IDEAL GUA-
PO LTDA

OBJETO: A presente inexi-
gibilidade de licitação visa
a contratação da profissio-
nal autônoma Roseli Szwed
Werus, credenciada e habi-
litada no Credenciamento
001/2021, para prestação de
serviços de Técnica de Enfer-
magem no Hospital Municipal
Santa Terezinha, item 06, su-
prindo assim as necessidades
da Secretaria de Saúde desta
municipalidade.

OBJETO: Constituí objeto
desta licitação o Registro de
Preço objetivando a contra-
tação de Posto de Combustí-
vel situado na cidade de São
Mateus do Sul - PR ou proxi-
midades, para o fornecimen-
to de combustível (gasolina,
óleo S10, Arla) para o abaste-
cimento dos veículos da fro-
ta desta municipalidade em
viagem à Curitiba, conforme
justificativa em anexo ao pro-
cesso, em seus itens confor-
me especificações constan-
tes do Anexo I

DO VALOR: R\$ 11.409,18 (onze
mil quatrocentos nove reais e
dezoito centavos).

DO VALOR:

DO PRAZO: 06 (SEIS) meses

ITEM 2 Diesel S-10: que pas-
sa de R\$ 5,37 para R\$ 5,96,
38.451,439 litros, que perfaz
o valor de R\$ 61.522,30.

APLICAÇÃO DE MULTA:
Compete a Contratante.

VIGENCIA DO CONTRATO:
14 de março de 2022 a 14 de
setembro de 2022

APLICAÇÃO DE MULTA:
Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZ
MACHADO
CONTRATANTE

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

IDEAL GUAPO LTDA
CONTRATADA

DIVERSOS**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1092 - E-mail: educpref@yahoo.com.br
www.pmc.m.pr.gov.br



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER. EDITAL Nº 001/2022-SEMED**

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cruz Machado-Paraná, juntamente com a Comissão de Execução e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a Classificação Provisória para a seleção e constituição do Banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino no Programa Tempo de Aprender – Edital nº 001/2022-SEMED.

I - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**CARGO: ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	1	Márcia Wisniewski Nitek	70
	2	Adriana Eveline Sliwinski	65
	3	Adrielen Larissa Zamboni Correia	43
	4	Márcio Apolinário	35
	5	Denise Eliane Machado	35
	6	Tayna Locatelli Menzel	34
	7	Ellen Vanessa dos Santos	27
	8	Erika Aparecida Ribeiro	20
	9	Eliane Gadomski	15

II - O candidato que desejar interpor recurso contra a Classificação Provisória disporá de três dias.

Cruz Machado, 21 de Março de 2022.

Marisa Aparecida Zakszeski Bogdan
Presidente da Comissão do PSS-Edital nº 001/2022-SEMED





21/03/2022

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Daniel Tracz	1550	19/03/2022	20/03/2022	1	250.00	250.00	250.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	19/03/2022	19/03/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Daniel Tracz	1550	18/03/2022	18/03/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	18/03/2022	18/03/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	18/03/2022	18/03/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Gilmar Muncinelli	588	18/03/2022	18/03/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Kwid BEP-7C57	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	18/03/2022	18/03/2022	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Pedro de Souza	482	17/03/2022	17/03/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	18/03/2022	18/03/2022	1	80.00	80.00	80.00	Guarapuava	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	18/03/2022	18/03/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ambulância AZO-1248	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	18/03/2022	18/03/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	18/03/2022	18/03/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	21/03/2022	22/03/2022	1	250.00	250.00	250.00	Londrina	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Jussiane Cristina Corraio	362	17/03/2022	17/03/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Spin BAH-2839	Reunião Técnica 6ª Regional
Anita I. Z. Otto	1388	16/03/2022	16/03/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente
Ateneia Ap. Otto	1234	16/03/2022	16/03/2022	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	Aircross BAY-0546	Acompanhamento de adolescente

